



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AUTÓGRAFO Nº 11 – DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, com outra redação, o Projeto de Lei nº 14/2025, que se refere ao Processo Legislativo nº 34/2025, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar Convênio com empresa especializada em prestar assistência médica e hospitalar aos servidores do seu quadro de pessoal, através de médicos, hospitais, laboratórios e clínicas credenciadas.

Art. 2º A participação do Poder Legislativo no Convênio de que trata o artigo anterior, consistirá no subsídio pecuniário, a ser fixado por Ato da Mesa Diretora após escolha do Plano de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de fevereiro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

SARGENTO MORENO

1ª Secretário em exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 4 de fevereiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.